



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.996

"Dá denominação de Rua Irmã Quitéria (Quitéria Coelho da Cunha)".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Irmã Quitéria (Quitéria Coelho da Cunha) a rua que fica nos fundos das quadras A, B, C, D, F, G e H e termina na quadra C, no Jardim das Magnólias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de dezembro de 1992.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal